



SOBRAL PREFEITURA



ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23007-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 12 DE JUNHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS).

Às 11:00 horas do dia 12 (doze) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23007-SEINFRA**, dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 11 de maio do ano de 2023, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESAS		VALOR
1.	SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 218.937,57
2.	CONSTRUTORA AG LTDA	R\$ 227.285,13
3.	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	R\$ 237.441,07
4.	FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	R\$ 237.447,66
5.	LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 247.323,87
6.	BWS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 276.044,54

As propostas comerciais foram enviadas à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de Parecer Técnico em 16/05/2023, conforme ofício nº 163/2023-CELIC, constante nos autos do processo. A comissão solicitou as empresas participantes do certame o envio da mídia digital na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), de sua proposta comercial, no prazo de 48h, conforme sessão do dia 11 de maio do ano de 2023, registrada em ata. A empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** atendeu a solicitação e enviou sua proposta comercial em meio digital. As empresas **CONSTRUTORA AG LTDA**, **DIEGO DE BRITO OLIVEIRA**, **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE**, **LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA** e **BWS CONSTRUÇÕES LTDA** não enviaram suas propostas comerciais em meio digital, descumprindo o item 8.2.5 do edital. Foi constatado, conforme Parecer Técnico (em anexo) proferido em 31/05/2023, que a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou, em sua Panilha Orçamentária, divergência entre a quantidade do item 2.2.10 de sua Proposta Comercial com o Orçamento do Edital, e que a mesma apresentou ainda erro de multiplicação/arredondamento do Preço no Cronograma Físico Financeiro da sua proposta e o valor total da parcela diferente da Carta Proposta. A Comissão solicitou no dia 02/06/2023 via e-mail que a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentasse, no prazo de 02 (dois) dias úteis, uma nova proposta corrigida. Atendendo a solicitação da Comissão, a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E**

CONSTRUÇÕES LTDA no dia 06/06/2023 protocolou sua proposta corrigida. A proposta corrigida foi enviada a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para análise e emissão do Parecer Técnico conclusivo. Após análise da nova proposta pela Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA constatou que a proposta comercial da empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** estava em conformidade com as exigências do edital. A Comissão declarou a proposta comercial da seguinte empresa **CLASSIFICADA**:

EMPRESA		VALOR
1.	SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 218.937,57

DESCLASSIFICADAS as propostas comerciais das empresas:

EMPRESAS		
1.	CONSTRUTORA AG LTDA	Por descumprir o item 8.2.5. do edital
2.	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	Por descumprir o item 8.2.5. do edital
3.	FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	Por descumprir o item 8.2.5. do edital
4.	LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	Por descumprir o item 8.2.5. do edital
5.	BWS CONSTRUÇÕES LTDA	Por descumprir o item 8.2.5. do edital

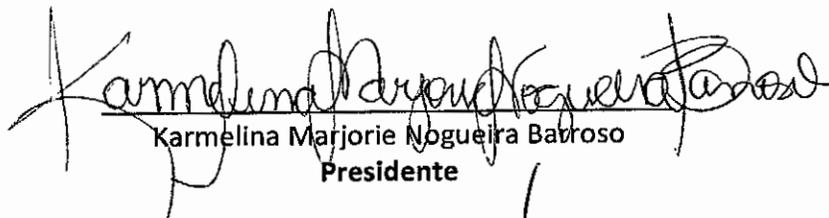
E CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme valoare global discriminado abaixo:

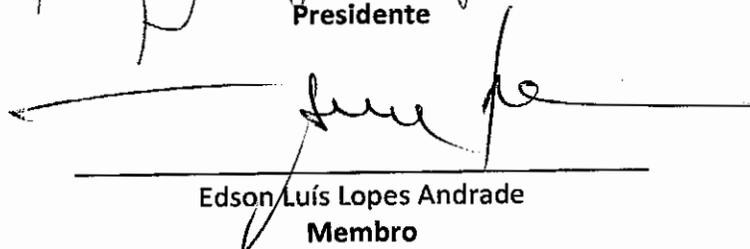
EMPRESAS		CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1.	SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1ª Vencedora	R\$ 218.937,57

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Será enviado via e-mail às empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizada e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando, assim, o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 13/06/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 12 de junho de 2023.

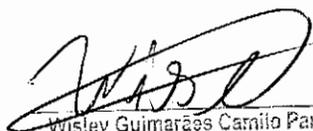
A COMISSÃO:


 Karmelina Marjorie Nogueira Barros
 Presidente


 Edson Luís Lopes Andrade
 Membro

Larissa Gonçalves de Souza Magalhães
Larissa Gonçalves de Souza Magalhães

Membro



Wisley Guimarães Camilo Parente
Gerente de Orçamento de Obras
Secretaria da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

Wisley Guimarães Camilo Parente
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA
CREA/CE 336235

REF.: ATA_RESUL_PROP_TP_23007_SEINFRA